



Escultura no Mole Barra Sul



João Goulart- P. Central



Memorial Interpraias – P. Central



Escultura Praça da Bíblia



Escultura 4 Avenida



Escultura Escola Ariribá

Escultura Escola Vereador Santa

Escultura Escola Nova Esperança



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS
CNPJ: 21.098.250/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:24 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **35AF.52E5.3D48.F747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS**

CNPJ/CPF: **21.098.250/0001-86**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140416138280**

Data de emissão: **11/12/2025 15:01:26**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2026 18:50:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS
CNPJ: 21.098.250/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:24 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **35AF.52E5.3D48.F747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024487253/2026

Data de emissão: 13/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS

Cód. contribuinte: 222690

CPF/CNPJ: 21.098.250/0001-86

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: VIETNA

Número: 65

Compl:

CEP: 88.338-076

Bairro: DAS NACOES

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 13/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0f00a56b-534a-4592-a466-ebe461713711



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.098.250/0001-86

Certidão nº: 3003672/2026

Expedição: 13/01/2026, às 18:58:49

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.098.250/0001-86**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.098.250/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO JORGE SCHRODER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R VIETNA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.338-076	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO metaass@terra.com.br	TELEFONE (47) 8819-8415/ (47) 3363-1275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025 às 15:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Instituto Jorge Schroder, inscrita sob o CNPJ: 21.098.250/0001-86, sediada na Rua Vietnã, Nº 65, Bairro das Nações , na cidade de Balneário Camboriú, vem através de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes, ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Outrossim, declara ainda ser convedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Balneário Camboriú, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SCHRODER
Data: 13/01/2026 17:59:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**NOME CPF E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Instituto Jorge Schroder, inscrita sob o CNPJ: 21.098.250/0001-86, sediada na Rua Vietnã, Nº 65, Bairro Nações , na cidade de Balneário Camboriú, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Jorge Luiz Schröder, portador (a) da Carteira de identidade nº8015956736 e do CPF nº 372,309,990-49, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA ainda, estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, **DECLARA** que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Balneário Camboriú/SC, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

 JORGE LUIZ SCHRODER
Data: 13/01/2026 17:59:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÉRÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8015956736

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/05/2014

NOME

JORGE LUIZ SCHRÖDER

FILIAÇÃO

LYDIO DAMIANO SCHRÖDER

LORI JUREMA SCHRAMM SCHRÖDER

NATURALIDADE

CRUZ ALTA RS

DATA DE NASCIMENTO

11/11/1962

PROIBIDO PLASTIFICAR

DOC. ORIGEM

C CAS 8356 CRUZ ALTA RS

LV B14 FL 297V AV DIVÓRCIO

CPF

372.309.990-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

Cel. Eduardo Falci Jr.

1 Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 034/2026 - Anexo I - Identidade.pdf (1/1) 150781 91/239

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ORÇAMENTO BUSTO Obra de Arte.

À Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.
Ac. Sra, Grasiela Martins.

Orçamento para realização de 1 Busto de Bronze de figura ilustre em formato de disco com representação em relevo do homenageado.

Busto.

Escultura realizada Artisticamente de disco configurado como busto no tamanho de 70 cm de diâmetro, composta de cabeça frontal em tamanho natural, para ser instalada em pedestal em área externa; de Personalidade Municipal **SR. Rodesindo Pavan**, seguindo imagens fornecidas pela família e por pesquisas em arquivos da Prefeitura da pessoa homenageada.

O desenvolvimento do Busto, sendo inicialmente a confecção dos modelos no processo de modelagem de Argila da figura do Homenageado, requerendo neste momento a aprovação por parte do contratante das esculturas reproduzidas em Argila.

- Concluída esta etapa a peça será encaminhada para a Fundição. O trabalho de Fundição do Bronze por empresa especializada é terceirizado e exige pagamento antecipado pela execução dos trabalhos que fica a cargo do Instituto efetuar pagamento e acompanhar a execução.

* Previsão de realização dos Bustos 23 de agosto.

Valor unitário

- Busto em Bronze fundido, incluindo os impostos de IR e ISS..... R\$ 38.600,00

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

Instituto Jorge Schröder-IJS
CNPJ 21.098.250/0001-86

Endereço Rua Vietnã, 65 CEP 88338-076 Bairro das Nações Balneário Camboriú -SC

E-mail : jorgeschröder@gmail.com fone (47)988198415

*Anexo Biografia do Artista Jorge Schröder (Dispensa de licitação por Notoriedade Artística)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5580437
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5580437
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS
Raiz do CNPJ: 21.098.250
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : RUA VIETNA, nº 65

Certidão emitida às 16:59 de 11/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabio Machado Colla - CPF: ***.409.809-** Ouro

Doc 5580437 Folha 1 de 1

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 11/02/2026 às 16:12:11

Prezados,

Segue para apreciação do CGF. Solicitação 11/06. Formulário no despacho acima.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Jonemar N. - SUBRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 16:13:00

Segue demais documentos;

Notas fiscais de trabalhos executados.

—

Jonemar Nascimento

Professora Readaptada

Anexos:

DANFE_BOREAL_EMPREENDIMENTOS_SPE_LTDA_FG.pdf

NFSE_7_FUNDACAO_CULTURAL.pdf

Venda_esultura_para_BR_Lamim.pdf

RECEBEMOS DE JORGE LUIZ SCHRODER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
11/04/2025 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$30.000,00; DESTINATÁRIO: BOREAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - AVENIDA BRASIL, 2260
- CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC

NF-e
Nº 000 000 005
Série 911

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JORGE LUIZ SCHRODER

RUA VIETNA, 65

BALNEARIO CAMBOR - 88338-076

BALNEARIO CAMBORIU - SC Fone/Fax: (47) 98819 - 8415

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA

1

1-SAÍDA

Nº 000 000 005

Série 911

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 0400 0372 3099 9049 5591 1000 0000 0510 6525 5549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250136866856 - 11/04/2025 10:56:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF/CNPJ

372.309.990-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO	
BOREAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	17.029.669/0001-09	11/04/2025 00:00:00	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BRASIL, 2260	CENTRO	88330-053	11/04/2025
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA ENTRADA/SAÍDA
BALNEARIO CAMBORIU	SC	(47) 3361 - 1000	14:00:00

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMITENTE	FRETE POR CONTA 3-Transporte próprio por conta do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
			AJY3B00	SC	372.309.990-49
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ESCULTURA		1	700,0000	700,0000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CÓDIGO DO PRODUTO	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
1	ESCULTURA ARTISTICA EM MARMORE	00000000	0/ 40	5101	UN	0,0100	3000000,0000	30000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Código de benefício fiscal: Item: 1 - SC810042 - RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XVII.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 7 - E
Data da emissão da nota	24/07/2025 15:48:08
Data do fato gerador	24/07/2025 15:48:08
Código de Verificação	O2EE-D9H9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS

Nome/Razão Social: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS

CPF/CNPJ: 21.098.250/0001-86

Inscrição Municipal: 162628

Telefone: 4733668692

Endereço: VIETNA Número: 65 Bairro: DAS NAÇÕES CEP: 88338076

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: recepcao@adiconsc.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Nome/Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

CPF/CNPJ: 07.349.637/0001-37

Inscrição Municipal: 148412

Endereço: DINAMARCA Número: 320 Bairro: CENTRO CEP: 88338-315

Complemento: PRACA JOAO PAULO I

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: compras.fcbc@bc.sc.gov.br

Telefone: 4732673530

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS Retido
40.01	130.400,0000	1,00	130.400,00	130.400,00	2,50000	3.260,00
Descrição do serviço: 170975 - BUSTO EM BRONZE FUNDIDO, INCLUINDO PEDESTAL E PLACA COM DIZERES EM BRAILE						
Empenho nº 199/2025						
Valor total do serviço R\$ 130.400,00						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 6.259,20	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 130.400,00		Valor líquido = R\$ 120.880,80			

Códigos dos serviços:

40.01 - Obras de arte sob encomenda..

Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 130.400,00	Valor ISS Retido(R\$) 3.260,00	Valor ISS(R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido no município



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBEMOS DE JORGE LUIZ SCHRODER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
26/12/2025 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$20.000,00; DESTINATÁRIO: BR LAMIM EMPREENDIMENTOS - RUA 13 DE NOVEMBRO, 01 NSALA 2
- CENTRO - TIJUCAS - TIJUCAS - SC

NF-e
Nº 000 000 006
Série 911

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JORGE LUIZ SCHRODER

RUA VIETNA, 65

BALNEARIO CAMBOR - 88338-076

BALNEARIO CAMBORIU - SC Fone/Fax: (47) 98819 - 8415

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA

1

1-SAÍDA

Nº 000 000 006

Série 911

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 1200 0372 3099 9049 5591 1000 0000 0614 7763 2857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250523890888 - 26/12/2025 11:42:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF/CNPJ

372.309.990-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BR LAMIM EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ

07.251.521/0001-60

DATA DA EMISSÃO

26/12/2025 00:00:00

ENDERECO

RUA 13 DE NOVEMBRO, 01 NSALA 2

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO - TIJUCAS

CEP

88200-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/12/2025

MUNICÍPIO

TIJUCAS

UF

SC

FONE/FAX

(55) 4896 - 0565

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

16:00:00

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMITENTE	FRETE POR CONTA 3-Transporte próprio por conta do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
			AJY3B00	SC	372.309.990-49
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ESCULTURA	MARCA V	NÚMERO 1	PESO BRUTO 0,1400	PESO LÍQUIDO 0,1400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CÓDIGO DO PRODUTO	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
1	ESCULTURA ARTISTICA EM MARMORE	00000000	0/ 40	5101	HR	0,0100	2000000,0000	20000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código de benefício fiscal: Item: 1 - SC810025 - RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXVIII.

RESERVADO AO FISCO

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SUBRS - Subprefeitura da Região Sul

Data: 11/02/2026 às 16:34:20

Prezados,

Informar Gestor e o Fiscal da contratação. (nome/ matrícula/ cargo)

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Jonemar N. - SUBRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 16:40:56

Gestor: Grasiela Martins - Matrícula 56123 - Cargo Subprefeita

Fiscal: Jonemar Nascimento - 6263 - Professora Readaptada.

—
Jonemar Nascimento

Professora Readaptada

De: Hindianara V. - SECC - DPL
Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica
Data: 12/02/2026 às 14:24:22

Prezada Lisane,

Segue para parecer jurídico minuta de edital.

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_006_2026_PMBC_MINUTA.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 006/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, a ser instalado em local público sito a Avenida Rodesindo Pavan, Bairro Laranjeiras em Balneário Camboriú.

Contratado: INSTITUTO JORGE SCHRODER – IJS

CNPJ: 21.098.250/0001-86

Valor total: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Subprefeitura da Barra promove essa inexigibilidade para contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, a ser instalado em local público sito a Avenida Rodesindo Pavan, Bairro Laranjeiras em Balneário Camboriú;
- b) A realização de bustos em bronze destinados a homenagens públicas é uma prática que une arte, memória e patrimônio cultural. Esses monumentos não apenas perpetuam a imagem de personalidades relevantes, mas também reforçam a identidade histórica e social das comunidades;
- c) Trata-se da escultura artística em bronze do Sr. RODESINDO PAVAN, personalidade municipal, desenvolvida a partir de imagens fornecidas pela família e arquivos da Prefeitura. O projeto contempla a modelagem inicial em argila, a fundição em bronze por escultor consagrado, além da instalação em pedestal de concreto armado e placa de identificação em aço inoxidável;
- d) A escolha do artista Jorge Luiz Schröder fundamenta-se em critérios técnicos, artísticos e administrativos que demonstram, de forma objetiva, sua aderência superior ao interesse público na execução da homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, figura de relevante importância histórica e social para o Município de Balneário Camboriú;
- e) Sob o aspecto técnico-artístico, o escultor possui notória especialização na criação de esculturas e monumentos públicos, com vasta experiência na execução de obras de caráter memorial, histórico e simbólico, amplamente reconhecidas em âmbito nacional e internacional. Seu domínio das técnicas de modelagem, fundição e acabamento assegura elevado grau de fidelidade histórica, condição

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



essencial para a representação respeitosa e precisa da imagem do homenageado;

f) Quanto ao estilo artístico, Jorge Schröder desenvolve linguagem estética compatível com obras de cunho público e institucional, conciliando realismo formal, expressividade e sobriedade, características indispensáveis para uma homenagem permanente inserida no espaço urbano. Tal abordagem contribui para a adequada leitura histórica da obra, evitando distorções conceituais e preservando a memória coletiva associada à trajetória do Sr. RODESINDO PAVAN;

g) No que se refere à identidade artística e cultural, destaca-se a forte vinculação do artista com o Estado de Santa Catarina e, especialmente, com o Município de Balneário Camboriú, onde já executou diversas esculturas e monumentos públicos. Essa relação territorial confere à obra maior legitimidade simbólica, alinhando o resultado artístico à identidade local e ao sentimento de pertencimento da comunidade;

h) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2026.

Graciela Martins
Subprefeita

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, a ser instalado em local público sito a Avenida Rodesindo Pavan, Bairro Laranjeiras em Balneário Camboriú.

Contratado: INSTITUTO JORGE SCHRODER – IJS

CNPJ: 21.098.250/0001-86

Valor total: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, a ser instalado em local público sito a Avenida Rodesindo Pavan, Bairro Laranjeiras em Balneário Camboriú;
- b) A realização de bustos em bronze destinados a homenagens públicas é uma prática que une arte, memória e patrimônio cultural. Esses monumentos não apenas perpetuam a imagem de personalidades relevantes, mas também reforçam a identidade histórica e social das comunidades;
- c) Trata-se da escultura artística em bronze do Sr. RODESINDO PAVAN, personalidade municipal, desenvolvida a partir de imagens fornecidas pela família e arquivos da Prefeitura. O projeto contempla a modelagem inicial em argila, a fundição em bronze por escultor consagrado, além da instalação em pedestal de concreto armado e placa de identificação em aço inoxidável;
- d) A escolha do artista Jorge Luiz Schröder fundamenta-se em critérios técnicos, artísticos e administrativos que demonstram, de forma objetiva, sua aderência superior ao interesse público na execução da homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, figura de relevante importância histórica e social para o Município de Balneário Camboriú;
- e) Sob o aspecto técnico-artístico, o escultor possui notória especialização na criação de esculturas e monumentos públicos, com vasta experiência na execução de obras de caráter memorial, histórico e simbólico, amplamente reconhecidas em âmbito nacional e internacional. Seu domínio das técnicas de modelagem, fundição e acabamento assegura elevado grau de fidelidade histórica, condição

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



essencial para a representação respeitosa e precisa da imagem do homenageado;

f) Quanto ao estilo artístico, Jorge Schröder desenvolve linguagem estética compatível com obras de cunho público e institucional, conciliando realismo formal, expressividade e sobriedade, características indispensáveis para uma homenagem permanente inserida no espaço urbano. Tal abordagem contribui para a adequada leitura histórica da obra, evitando distorções conceituais e preservando a memória coletiva associada à trajetória do Sr. RODESINDO PAVAN;

g) No que se refere à identidade artística e cultural, destaca-se a forte vinculação do artista com o Estado de Santa Catarina e, especialmente, com o Município de Balneário Camboriú, onde já executou diversas esculturas e monumentos públicos. Essa relação territorial confere à obra maior legitimidade simbólica, alinhando o resultado artístico à identidade local e ao sentimento de pertencimento da comunidade;

d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

De: LISANE O. - SECC - ASSJ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/02/2026 às 12:28:09

Boa tarde

Segue o parecer jurídico.

At.te

—
Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_006_2026_Art_74_II_artista.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA	13/02/2026 12:28:35	1Doc

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao>/ e informe o código: **06AC-5F40-7D4C-630D**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 034/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026-PMBC

Embasamento Legal: Art.74, II da Lei 14.133/2021

Assunto: Contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, a ser instalado em local público sito a Avenida Rodesindo Pavan, Bairro Laranjeiras em Balneário Camboriú.

Contratado: INSTITUTO JORGE SCHRODER – IJS

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas ao Processo Licitatório nº **034/2026**, para Contratação de artista plástico para criação, confecção, fornecimento e instalação de busto em bronze em homenagem ao Sr. RODESINDO PAVAN, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, haja vista a singularidade do objeto com apelo regional e nacional, amparado no histórico de credibilidade.

“O Sr. RODESINDO PAVAN foi um personagem histórico e empreendedor de Balneário Camboriú, homenageado na Fundação FURPAN e na Estrada Interpraias (Rodovia Rodesindo Pavan), lembrado por sua luta e contribuição comunitária, com sua família atuando ativamente na política local e na comunicação, como o filho Leonel Pavan, ex-governador, e a neta Juliana Pavan, vereadora e Prefeita, que buscam dar continuidade ao legado de progresso e desenvolvimento da região.”

Fundamenta referida contratação com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que diz:

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica; partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se presta e objetiva a garantir a isonomia dos interessados e aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas



razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu artigo 37, inciso XXI².

A nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

“Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

Analisando o dispositivo legal citado (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. No caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista, através da pessoa Jurídica.

No que diz respeito à segunda parte do artigo, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assim como na justificativa da Subprefeita.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) oferecido pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Neste ponto, o gestor público terá como parâmetro os valores cobrados em contratações anteriores pelo próprio profissional que se pretende contratar e não os valores praticados no mercado por outros artistas do segmento (tendo em vista não haver critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública em razão da incomparabilidade qualitativa dos profissionais do setor artístico).

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o valor cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras contratações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



O preço está ligado ao artista, à prestação de serviços que este desempenha, sua consagração, seja pela crítica especializada, ou ainda pela opinião pública, e qual o grau de sua consagração, sendo esta local, regional, nacional ou internacionalmente reconhecida" (CABRAL NETO, 2009, p. 77).

Destarte, deverá o gestor efetuar as pesquisas necessárias, buscando amealhar cópias de notas fiscais e contratos anteriores do profissional, propositando saber se o valor oferecido se encontra dentro da média aritmética dos preços praticados nos últimos eventos. No caso em concreto, verifica-se compatível com o preço praticado no mercado atualmente, conforme notas fiscais de contratações anteriores.

Sobre o assunto, a Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que para o preço ofertado há disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

Por fim, restou verificada a regularidade do contratado, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

RECOMENDA-SE a juntada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Certificado de Regularidade do FGTS.



Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, opina-se pela **APROVAÇÃO com recomendação**.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06AC-5F40-7D4C-630D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 13/02/2026 12:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/06AC-5F40-7D4C-630D>

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 320/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico ou empresa especializada para a criação artística, confecção, fornecimento, transporte e instalação de busto em Bronze fundido com pedestal em concreto aparente, devidamente impermeabilizado com placa em aço inox em homenagem ao Sr. Adiomir Serrão. Através inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
Jonemar Nascimento, 6263
Professora Readaptada ,SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

1. Definição do objeto

Fundamentação: O objeto da presente contratação consiste na confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) busto em bronze fundido, em homenagem ao Sr. Adiomir Serrão, personalidade de reconhecida relevância histórica e social para o Município de Balneário Camboriú, em razão de sua expressiva contribuição ao desenvolvimento comunitário local, especialmente quanto Presidente da Colônia de Pescadores Z-7. O busto deverá ser produzido por meio de processo de fundição em bronze, técnica artística tradicional que assegura elevado padrão estético, fidelidade escultórica e resistência estrutural, sendo destinado à instalação em espaço público, no Centro Comunitário, situado na rua Manoel Atanásio Correa, bairro Barra - Balneário Camboriú. Natureza do Objeto O objeto caracteriza-se como bem não comum, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que demanda criação artística singular, domínio técnico especializado, sensibilidade estética e experiência comprovada do artista contratado, não sendo passível de padronização ou comparação objetiva exclusiva por critérios de menor preço. Item Contratado e Quantitativos Item único: Confecção e instalação de busto em bronze fundido; Quantidade: 01 (uma) unidade medindo 50 cm; 1 modelo em argila (escala real); Dimensões: 1 pedestal (altura média 1,20 m); 0,15 m³ de concreto armado; 1 placa (30 x 20 cm) de identificação em aço inox, com espessura de 2 mm. Conforme projeto artístico aprovado pela Administração; incluso no ETP. Acessórios: Base ou pedestal compatível com o busto e com o local de instalação. Requisitos de Qualidade e Desempenho O objeto deverá atender aos seguintes requisitos: Qualidade: Acabamento artístico refinado, fidelidade às características físicas do homenageado, ausência de falhas estruturais, trincas ou imperfeições visíveis; Rendimento e desempenho: O material empregado deverá garantir estabilidade e preservação da obra mesmo quando exposta a intempéries; Compatibilidade: Adequação às condições do local de instalação, incluindo dimensões, base de fixação e integração ao ambiente urbano; Durabilidade: O bronze fundido deverá apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação e desgaste natural, assegurando longevidade da obra; Sustentabilidade: Utilização de materiais duráveis e de baixa necessidade de manutenção, reduzindo impactos ambientais ao longo do tempo; Ciclo de vida: O objeto deverá possuir vida útil prolongada, compatível com obras de arte públicas permanentes, minimizando custos futuros de conservação; Segurança: O busto e sua base deverão ser projetados e instalados de forma a não oferecer riscos à integridade física de transeuntes, observando normas técnicas de fixação e estabilidade. Prazo do Contrato O prazo de vigência contratual será definido em conformidade com os artigos 105 e 114 da Lei nº



14.133/2021, compreendendo o período necessário para a execução integral do objeto, incluídas as etapas de criação artística, confecção, entrega e instalação do busto, bem como eventual prazo de garantia, quando aplicável, podendo ser prorrogado nos termos legais, mediante justificativa formal e interesse da Administração.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A necessidade que motiva a presente contratação, decorre da intenção da Administração Municipal em reconhecer e preservar a memória histórica do Sr. Adiomir Serrão, cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento comunitário de Balneário Camboriú. O homenageado exerceu a Presidência da Colônia de Pescadores Z-7 entre os anos de 1969 e 1982, período em que foi determinante para a organização e fortalecimento da classe pesqueira local, defendendo os interesses dos pescadores artesanais e promovendo melhorias nas condições de trabalho e qualidade de vida das famílias envolvidas. Além disso, exerceu mandato como Vereador no período de 1979 a 1983, reforçando sua atuação no serviço público e sua dedicação ao desenvolvimento social e institucional do município.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL A contratação está alinhada ao interesse público e institucional da Subprefeitura, respeitando o PPA e às políticas de valorização da memória histórica, cultural e social do Município de Balneário Camboriú, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, da cultura tradicional da pesca artesanal e do patrimônio urbano.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A escolha do artista, fundamenta-se em critérios técnicos, artísticos e administrativos que demonstram, de forma objetiva, sua aderência superior ao interesse público na execução da homenagem ao Sr. Adiomir Serrão, figura de relevante importância histórica e social para o Município de Balneário Camboriú e para a comunidade pesqueira local. Sob o aspecto técnico-artístico, o escultor possui notória especialização na criação de esculturas e monumentos públicos, com vasta experiência na execução de obras de caráter memorial, histórico e simbólico, amplamente reconhecidas em âmbito nacional e internacional. Seu domínio das técnicas de modelagem, fundição e acabamento assegura elevado grau de fidelidade histórica, condição essencial para a representação respeitosa e precisa da imagem do homenageado. Quanto ao estilo artístico, ele desenvolve linguagem estética compatível com obras de cunho público e institucional, conciliando realismo formal, expressividade e sobriedade, características indispensáveis para uma homenagem permanente inserida no espaço urbano. Tal abordagem contribui para a adequada leitura histórica da obra, evitando distorções conceituais e preservando a memória coletiva associada à trajetória do Sr. Adiomir Serrão. No que se refere à identidade artística e cultural, destaca-se a forte vinculação do artista com o Estado de Santa Catarina e, especialmente, com o Município de Balneário Camboriú, onde já executou diversas esculturas e monumentos públicos. Essa relação territorial confere à obra maior legitimidade simbólica, alinhando o resultado artístico à identidade local e ao sentimento de pertencimento da comunidade. Sob o ponto de vista administrativo, a escolha do artista revela-se adequada por reunir, em um único profissional, a capacidade técnica comprovada, o reconhecimento institucional, a experiência específica em monumentos públicos e a afinidade cultural com o contexto da homenagem, reduzindo riscos de inadequação estética, histórica ou conceitual da obra. A biografia, portfólio e registros de obras públicas e exposições do artista, anexos ao processo, comprovam sua notória especialização e sustentam a presente justificativa, evidenciando que a contratação atende de forma plena e qualificada ao interesse público envolvido na homenagem ao Sr. Adiomir Serrão. A contratação de artista plástico especializado, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a

solução tecnicamente adequada e juridicamente amparada. A singularidade da obra e a necessidade de expressão artística personalizada inviabilizam a adoção de critérios objetivos de julgamento, sendo imprescindível a escolha de profissional com notória especialização e reconhecimento.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: A contratação será formalizada mediante proposta de preço, contendo nome completo do artista, CPF/CNPJ, identificação detalhada do objeto, valor global da contratação e prazo de execução, atendendo às exigências legais e administrativas. A biografia completa do artista, acompanhada de documentação comprobatória de sua capacidade técnica e artística, encontra-se anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, integrando o processo administrativo e subsidiando a decisão pela contratação. Considerando a singularidade da obra, a contratação deverá ocorrer diretamente com profissional do setor artístico, devidamente qualificado e reconhecido. Deverá ser apresentada proposta contendo memorial descritivo, prazo de execução e valor global, bem como comprovação de experiência e portfólio artístico compatível com o objeto.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de um busto em bronze, a ser implantado na Barra, no Município de Balneário Camboriú, em homenagem ao Sr. Adiomir Serrão, figura de reconhecida relevância histórica, social e cultural para o município. Nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, que regulamenta o tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especialmente quanto à possibilidade de licitações exclusivas, faz-se necessária a presente justificativa para a não adoção do critério de exclusividade, pelos motivos a seguir expostos: 1. Da natureza especializada do objeto A contratação envolve a produção artística em bronze, material que exige técnica específica, domínio artístico, conhecimento em fundição, acabamento escultórico e resistência a intempéries, além de experiência comprovada em obras permanentes de arte pública. Trata-se de serviço de natureza singular, que ultrapassa a simples aquisição de bens padronizados. 2. Da limitação de mercado fornecedor Verifica-se que o mercado apto a executar este tipo de obra é restrito, sendo composto majoritariamente por artistas, ateliês ou empresas especializadas, muitas das quais não se enquadram como ME ou EPP. A imposição de licitação exclusiva poderia restringir a competitividade, comprometer a qualidade artística da obra e resultar em licitação deserta ou fracassada, contrariando o interesse público. 3. Do interesse público e valor cultural da obra O busto em homenagem ao Sr. Adiomir Serrão possui alto valor simbólico, cultural e histórico, integrando o patrimônio urbano e a memória coletiva do município. Assim, a qualidade técnica e artística da obra deve prevalecer, assegurando fidelidade histórica, durabilidade e adequada inserção no espaço público. 4. Da previsão legal O próprio Decreto nº 8.981/2018 admite exceções à licitação exclusiva quando não houver número suficiente de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, ou quando a exclusividade não atender ao interesse público, situações plenamente configuradas no presente caso. 5. Da conclusão Diante do exposto, resta justificada a não adoção de licitação exclusiva, permitindo a ampla participação de interessados, independentemente de seu porte empresarial, de modo a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, sob os critérios de qualidade artística, técnica, economicidade e atendimento ao interesse público

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá admitir ou vedar a participação de empresas em consórcio, desde que a decisão seja devidamente justificada nos autos do processo administrativo. Para o presente Termo de Referência, fica vedada a participação de empresas em consórcio, considerando que: I – O objeto da contratação possui complexidade técnica e operacional compatível com a execução por empresa única, não exigindo a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de mais de uma empresa; II – O mercado fornecedor apresenta número suficiente de empresas individualmente

aptas à execução do objeto, de modo que a vedação não compromete a competitividade do certame; III – A vedação contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, assegurando clareza na definição de responsabilidades técnicas e administrativas; IV – A admissão de consórcios poderia acarretar complexidade desnecessária na execução contratual, dificultando o acompanhamento, a responsabilização e a eventual aplicação de penalidades; V – A medida está em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se adequada, proporcional e necessária, atendendo às exigências legais e ao interesse da Administração.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 1 Descrição da Execução A execução do objeto compreende a criação artística, confecção, fornecimento, transporte e instalação de um busto em bronze, destinado à homenagem ao Sr. Adiomir Serrão, a ser instalado na Barra, no Município de Balneário Camboriú, em local definido pela Administração. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, logística, montagem e acabamentos finais, observando as especificações técnicas, artísticas e legais. .2 Etapas de Execução A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas: I – Elaboração do modelo artístico preliminar, incluindo estudo de proporções, traços fisionômicos e características históricas da figura homenageada, a ser submetido à aprovação da Administração; II – Ajustes e validação do modelo, conforme eventuais orientações técnicas ou artísticas emitidas pela fiscalização; III – Confecção do busto em bronze, por meio de técnica adequada de fundição artística, assegurando resistência, durabilidade e qualidade estética compatíveis com obra permanente em espaço público; IV – Acabamento e tratamento da peça, incluindo patinação apropriada para exposição ao tempo e às condições climáticas locais; V – Transporte da obra até o local de instalação, com todos os cuidados necessários à integridade do material; VI – Instalação do busto, incluindo fixação segura em base ou pedestal previamente definido ou fornecido, garantindo estabilidade, segurança e correta inserção urbana; VII – Limpeza final e entrega definitiva, após verificação da conformidade com o Termo de Referência. .3 Prazo de Execução O prazo total para execução do objeto será de até 30 (dias) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser ajustado conforme a complexidade artística da obra, mediante justificativa formal e aprovação da Administração. .4 Responsabilidades da Contratada Compete à contratada: I – Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, a proposta vencedora e a legislação vigente; II – Utilizar materiais de primeira qualidade, especialmente o bronze, garantindo durabilidade e resistência; III – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução; IV – Manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato; V – Corrigir, às suas expensas, eventuais imperfeições ou não conformidades identificadas pela Administração. .5 Fiscalização e Aceite A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade da obra para fins de recebimento provisório e definitivo. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a comprovação de que o objeto atende plenamente às exigências técnicas, artísticas e funcionais previstas neste Termo de Referência. .6 Forma de Execução A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 1 Diretrizes Gerais A gestão do contrato terá por finalidade assegurar que a execução do objeto ocorra em conformidade com este Termo de Referência, com o edital, com a proposta vencedora e com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público. .2 Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato A Administração designará, por meio de ato formal, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar, controlar e registrar os atos relacionados à execução contratual. .3 Competências do Gestor do Contrato Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições: I – Coordenar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais; II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada; III – Autorizar, quando cabível, ajustes operacionais, desde que não impliquem alteração do objeto; IV – Instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação ou rescisão contratual; V – Analisar e encaminhar pedidos de pagamento, após atesto da fiscalização; VI – Registrar ocorrências relevantes no processo administrativo. .4 Competências do Fiscal do Contrato Compete ao Fiscal do Contrato: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade técnica e artística; II – Emitir relatórios, registros e comunicações formais sobre a execução contratual; III – Atestar a conclusão do objeto para fins de recebimento provisório e definitivo; IV – Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos; V – Solicitar a correção de falhas ou não conformidades, fixando prazos para saneamento. .5 Instrumentos de Controle e Acompanhamento A gestão e fiscalização do contrato utilizarão, entre outros, os seguintes instrumentos: I – Ordem de Serviço; II – Relatórios de acompanhamento e fiscalização; III – Registro de comunicações formais com a contratada; IV – Termos de Recebimento Provisório e Definitivo; V – Registros fotográficos da execução e da instalação do objeto. .6 Recebimento do Objeto O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo: I – Recebimento provisório, após a conclusão da confecção e instalação do busto em bronze; II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade técnica, artística e funcional do objeto. .7 Gestão de Riscos e Não Conformidades Eventuais riscos identificados durante a execução contratual deverão ser registrados e tratados pela gestão do contrato, com adoção de medidas corretivas ou preventivas, inclusive aplicação de sanções, quando cabível, nos termos da legislação vigente. .8 Penalidades e Sanções O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa. X.9 Encerramento do Contrato O contrato será considerado encerrado após o cumprimento integral do objeto, o recebimento definitivo, a quitação das obrigações financeiras e a formalização do respectivo termo de encerramento, quando exigido. O contratado também será responsável pela conservação da obra durante o período de garantia, incluindo a realização de eventuais reparos necessários para assegurar sua integridade e preservação. A fiscalização institucional ficará a cargo da Subprefeitura da Região Sul, como unidade responsável, assegurando o acompanhamento administrativo e técnico do cumprimento contratual. O Contratado deverá ser responsável pela instalação da obra, bem como registrar através de fotografias a execução e instalação do objeto contratual, que deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal, para que seja possível atestar a efetiva realização do negócio contratado. Durabilidade mínima: O busto deverá apresentar vida útil estimada de, no mínimo, 20 anos em condições normais de exposição ao ar livre, com manutenção periódica adequada.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: A medição dos serviços será realizada com base na entrega integral do objeto contratado, consistente na confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) busto em bronze fundido, em conformidade com as especificações técnicas, artísticas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e aprovadas pela Administração. A execução será considerada concluída

após: Entrega do busto confeccionado em bronze fundido, com acabamento adequado e fidelidade artística ao homenageado; Instalação definitiva no local indicado pela Administração, incluindo base/pedestal e sistema de fixação; Verificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade do objeto com os requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com o espaço público; Emissão de Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Forma de Medição A medição será realizada de forma única, após a conclusão integral do objeto, não sendo admitidas medições parciais, salvo se expressamente autorizado pela Administração e devidamente previsto no contrato. .3 Critérios de Pagamento O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato. O pagamento ficará condicionado à: I – Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada; II – Cumprimento integral das obrigações contratuais; III – Inexistência de pendências ou sanções impeditivas. .4 Prazo para Pagamento O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo Gestor do Contrato, conforme cronograma financeiro previsto no edital e em observância à legislação vigente.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: Considerando a natureza do objeto a ser contratado — busto artístico em bronze fundido, caracterizado como bem não comum, que envolve criação artística singular, técnica especializada e expressão estética própria — a seleção do fornecedor deverá observar critérios que assegurem a qualidade artística, a capacidade técnica e a compatibilidade do estilo do artista com a finalidade da homenagem, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A forma de seleção do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta, fundamentada na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto exige profissional de notória especialização, cujo trabalho artístico é reconhecido por características singulares, não passíveis de comparação objetiva por critérios padronizados. Critérios de Seleção Para fins de escolha do fornecedor, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios: Notória especialização, comprovada por meio de portfólio, currículo artístico, obras similares executadas anteriormente e reconhecimento público ou institucional; Experiência comprovada na confecção de esculturas e obras de arte em bronze fundido, especialmente destinadas a espaços públicos; Qualidade técnica e artística das obras já realizadas, considerando acabamento, fidelidade estética, durabilidade e adequação ao contexto urbano; Capacidade de execução, incluindo prazos, meios técnicos e domínio do processo de fundição; Compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para obras artísticas de natureza similar, devidamente justificada por pesquisa de preços ou análise comparativa. A escolha do fornecedor deverá ser devidamente motivada, com demonstração clara da adequação do artista ao objeto pretendido, atendendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado da contratação é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços, considerando valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, porte e complexidade, bem como contratações similares realizadas pela Administração Pública, quando aplicável, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência. Os preços levantados refletem os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do objeto, estando compatíveis com os valores usualmente praticados no mercado, não configurando sobre preço ou inexistibilidade.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 434 (necessário Suplementar). Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Há previsão de recursos orçamentários suficientes para fazer face às despesas decorrentes da contratação, estimadas no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), estando a despesa devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jonemar Nascimento Cargo: Professora Readaptada. Matricula/Portaria: 6263	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Rafael Militão José
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
Matricula/Portaria : 56226

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026



JORGE SCHRÖDER – BIOGRAFIA

SCHRÖDER, Jorge Luiz- 1962 – Cruz Alta, RS / BRASIL / Escultor, Design Técnico de mobiliário, Bacharel em Design Industrial, diretor do **IJS** (Instituto Jorge Schröder). Agente no Brasil da **AIESM** (International Association for Monumental Sculpture Events). Membro do Comite da **ISSA** (International Sculpture Symposium Allieance) Atuou como Conselheiro de Cultura na Cidade de Crus Alta RS e Presidente do Conselho de Cultura de Balneário Camboriú SC, Curador de mostras e exposições, Palestrante, Coordenador de Simpósios de Esculturas e Workshops. Recebeu a **COMENDA CRUZ E SOUZA**, pelos serviços prestados à Cultura de Santa Catarina.

Exposições e Mostras individuais

- 1982-Espaço Alternativo Calabria 11/07-Cruz Alta (Rs) /
- 1983-Shows no clube internacional, 03/12-Cruz Alta (Rs) /
- 1984-Shows "Lb Artes e Artes", 20/12-Florianópolis (SC) /
- 1985-Nova hora 18/10 - São Miguel do Oeste (SC) /
- 1986-5 anos de Esculturas Casa Bela, 10/12-Cruz Alta (Rs) /
- 1987-Tuti Quanti Galeria de Arte -Tupanciretã (Rs) /
 - Casa da Cultura Júlio De Castilhos - Júlio De Castilhos (Rs) /
- 1988-Galeria de arte Presente, 24/11-Cruz Alta (Rs) /
- 1989-Casa Roving da Cultura Cruz Alta, 12/05-Cruz Alta (Rs) /
 - Showroom Gaiger, 09/06 - Santa Maria (Rs) /
 - Perci Vargas De Abreu, 18/07-Caxias Do Sul (Rs) /
 - Galeria de arte Bublitz Decaedro, 11/08-Porto Alegre (Rs) /
- 1990-Exposição Casa da Cultura Francisco Frantz, 01/08 - Santa Cruz do Sul (Rs) /
- 1993-Centro de Cultura Santo Ângelo Custódio, 27/11 Santo Ângelo (Rs) /
 - Casa da Cultura Justino Martins, 08/12-Cruz Alta (Rs) /
- 1994-Centro de Cultura Francisco Frantz, 16/06-Santa Cruz do Sul (Rs) /
- 1999-Mostra de Esculturas do Parque Uniprais - Balneário Camboriú (Sc) /
- 2001-Mostra a Fundação Cultural de Itajaí 10/08 - Itajaí (SC) /
- 2002-Exposição de Esculturas no Parque Uniprais - Balneario Camboriu - (Sc) /
- 2003-Exposição de esculturas-Univali, Itajaí (Sc) /
- 2006-Exposição de Esculturas-Uniaselvi-Blumenau (Sc) /
- 2008-Exposição “Cravos & Cunhas” - Fundação da Cultura Balneário Camboriú (Sc) /
- 2010-Exposição “Cravos & Cunhas” - Fundação Cultural De Itajaí (Sc)
- 2012-Exposição “Nós do Sul”, Assembleia Legislativa Santa Catarina- Florianópolis-(Sc)
- 2015-Exposição “Femini” - Galeria Municipal de Balneário Camnboriú (SC Brasil)
 - Exposição “Cravos e Cunhas” - Casa de Cultura Didi Brandão – Itajaí (SC Brasil)
- 2019-Exposição “Por Aí” – Universidade Univali, Itajaí (SC)
- 2023- Exposição “Devolução da forma “ CIC, Fundação de Cultura Navegantes(SC)



Exposição e Mostras coletivas

1982-Implantação de Pólo Cultural de Rs-Cruz Alta (Rs) /
1983-Mostra De Artes Galeria Gaiger, 20/08 Santa Maria (Rs) /
1984/85/86/87-Exposição Nossas expressões-Coxilha Nativista-Cruz Alta (Rs) /
1987-Mini Gallery Shows Trabalho Gaiger, 12/12 Santa Maria (Rs) /
1988-Mostra de arte de galeria de arte presente, 08/12-Cruz Alta (Rs) /
-Exhibition Gallery with work of art , 09/12-Ijui (Rs)/
1989- Mostra de Arte Coxilha Nativista-Cruz Alta (Rs)/
-Exposição de Arte 1990 de Itaara, 24/08 Santa Maria (Rs) /
1991-Mostra Coletiva "A Natureza do Tom" Casa da Cultura-Cruz Alta (Rs) /
-Exposição no Espaço Arte 08/08-GSL, Santo Ângelo (Rs) /
1992-Mostra de arte nativa Coxilha Nativista, 21/07-Cruz Alta (Rs) /
1993-Mostra Expressões Gaúcha, Casa Da Cultura .23 / 07-Cruz Alta (Rs) /
-Mostra "os caminhos da integração brasileira" .26 / 10-Cruz Alta (Rs) /
-Inauguração Cultural Avenida Clebio Soria .07 / 12-Porto Alegre (Rs) /
1994-Mostra Nossas Expressões, Casa da Cultura, 22/07-Cruz Alta (Rs) /
-1º Club Art Week arranca, 10/08 Cruz Alta (Rs) /
-1º Semana do Clube de Arte 28 de maio de 16/11-Santo Angelo (Rs) /
1995- Mostra Coletiva Coxilha Nativista, Casa da Cultura, 26/07-Cruz Alta (Rs) /
-2º Art Club 2 Week arranca, 18/08-Cruz Alta (Rs) /
-Mostra na Universidade de Paso Fundo da UFPF, 12/10-Passo Fundo (Rs) /
1996-Mostra De Artes Clube De 28 De Maio - Santo Ângelo (Rs) /
-Coletivo mostra Casa de Cultura Justin Martins, 23/07-Cruz Alta (Rs) /
1998-Mostra De Artes trilhos, 21/05-a Casa da Cultura-Balneário Camboriú (SC) /
1999-Artistas Nacionais Coletivos - Belas Artes Espaciais - Blumenau (Sc) /
2000-Coletiva de artistas locais - Balneário Camboriú (Santa Catarina) /
-Exposição de pinturas e esculturas - Universidade Univali, Itajaí (Sc) /
-Mapeamento das Artes de Santa Catarina-Itinerante (Sc) /
-Galeria Belas Artes - Blumenau (Sc) /
2001-Fundaçao Cultural Itajaí (Sc) /
2002-Esculturas no Parque Uniprais-Balneário Camboriú (Sc) /
-Galeria Espaço Italia - Joinville (Sc) /
2003-Exposição Univali - Iatajaí (Sc) /
2005-Mostra Etinerante Esculturas de Grande Porte Com Pita Camargo /
-SCAR-Jaraguá do Sul (Sc) /
-MAJ /Museu de Arte de Joinville (Sc) /
-Univali-Itajai (Sc) /
-Museu De Arte De Santa Catarina CIC, Florianópolis - (Sc) /
-MUBE / Museu de escultura do Brasil , São Paulo (Sp) /
-Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Balneário Camboriú (SC) /
2006-Itinerante Mostra Pretexo - Sesc - Sc / Shows Família - Itajaí-Univali (Sc) /
2008-Mostra de arte Catarinense-Indaial (Sc) /
2010-Escultores do mundo- Resistência, Chaco (Argentina). /
2011-Escultura 6° Tailândia-Ubon Ratchathani em cera (Tailândia).
2019- Exposição “Sinfonia das Pedras”- Correios) Porto Alegre (RS)
- 25° Exposição “Pequeno Bronze” / AERGS – Porto Alegre (RS)
2021- 2º Exposição “Sinfonia das Pedras”- Correios /Porto Alegre (RS)
2022- Exposição “Caçadores de Mim” - Universidade Univali, Itajaí (Sc)
2023- 3º Exposição “Sinfonia das Pedras”- Correios/ Porto Alegre (RS)



PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIOS DE ESCULTURAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

1985-1º Salão de Artes Visuais de Santo Ângelo, 31/08-Santo Ângelo (Rs) /
1986-2º Salão de arte Alci Ramalho Filho -Curitiba (Pr) /
1987-1º Salão de artes da Academia Brasileira de Artes "Flávio Fhebo" SP (**Brasil**)
1997-11º artes mostra Plasticas Paraná Cascavél (**Brasil**)
2010-Internacional Bienal del Bicentenário da escultura-resistência/Chaco (**Argentina**)
2011-6º The International cera escultura Tailândia-Ubon Rachathani (**Tailândia**)
2012-Salão Internacional de Esculturas Contemporânea, METROPOLITAN MUSEUM / Buenos Aires (**Argentina**)
-1º Simpósio Internacional Del Mercosul, 3º prêmio - Posadas (**Argentina**)
2013-11º edition- symposium internacional sculpture, Morges, (**Suiça**)
-21º Internationale Traeskulptur Symposium – Hojer (**Dinamarca**)
- Monumental marble Sculpture Symposium, Puntarenas (**Costa Rica**)
2014-1º Simpósio Internacional de Esculturas Instituto ARXO, Piçarras (**Brasil**)
-9º Internationales Bildhauer – Pleinar- Strausberg/ Berlin (**Alemanha**)
2015-3º Simpósio Internacional de Santa Maria- Santa Maria RS (**Brasil**)
-9º Simpósio Internacional de Esculturas em Madera Lianqilhue (**Chile**)
-1º Encontro de Escultores no Atelier – Organizador, Balneário Camboriú (**Brasil**)
-3º Simposio de Esculturas del Mercosur escola 1004-Las Brenás (**Argentina**)
-1º Encontro de Escultores Perda Branca- Organizador- Palhoça (**Brasil**)
2016-1º Simpósio Internacional de Esculturas de São José- Organizador (**Brasil**)
-1º Festival de Esculturas de Areia- Balneário Camboriú (**Brasil**)
-14º Simpósium Internacional de Esculturas Caransebes- Caransebes (**Romênia**)
-4º Simpósio Internacional de Esculturas em Bento Gonçalves (**Brasil**)
2017-4to Simpósio Internacional de Esculturas de Barrancas/ Neuquén (**Argentina**)
-12º Internationales Bildhauer – Pleinar- Strausberg/ Berlin (**Alemanha**)
-4º Metalov Symposium – Praga (**República Checa**)
-1er Simposio Internacional de Esculturas de Eldorado- Eldorado (**Argentina**)
2018-27º Festival de Esculturas Camille Claudel – La Bresse (**França**)
-Simposio Sulamericano de Esculturas de Itapuã, Viamão (**Brasil**)
-China tong he international sculpture symposium (**China**)
-2º Simposio Internacional de Escultores – Avellaneda (**Argentina**)
2019- 3º Symposium Sculptures de Corrientes (**Argentina**)
2020- Galkot International Sculpture Symposium (**Nepal**)
2021- Simposio Pico Malwee / Jaraguá do Sul- (**Brasil**)
2023- ARTIFEX'23 sculpture symposium of gilena (seville)- (**Espanha**)
2024- 27º Simposio internazionale di scultura su pietre del friuli –(Italy)

ACERVO EM MUSEUS E PARQUES DE ESCULTURAS

Museu de artes de Santa Catarina-Florianópolis, Sc (**Brasil**)
Museu de artes de MAJ-Joinville, Sc (**Brasil**)
Urunday Foundation- Resistência/Chaco (**Argentina**)
Ubon Rachathani Nactional Museum (**Tailândia**)
Parque de Esculturas Vinícola PERICÓ (**Brasil**)
Parque de Esculturas Caransebes (**Romênia**)
Parque Malwee com Arte – Jaraguá do Sul, Sc (**Brasil**)
Parque de Esculturas Domadores de Pedras- Bento Gonçalves, Rs(**Brasil**)
Linsheng Iternational Art Village in Tonghe Conty (**China**)
Galkot Open-air Sculpture Museum (**Nepal**)

OBRAS EM INSTITUIÇÕES CULTURAIS E UNIVERSIDADES

UNICRUZ Universidade de Cruz Alta (Rs-Brasil)



Casa de Cultura Justino Martins Cruz Alta (Rs-Brasil)
UNIVALI Universidade Do Vale do Itajaí (Sc-Brasil)
FCBC / Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Sc-Brasil)
FCBC / Biblioteca Pública Machado de Assis, Balneário Camboriú (Sc)

MONUMENTOS PÚBLICOS

Monumento do 14º Distrito Governmental **DAER**- Cruz Alta (Rs)/
Monumento ao Gaúcho-Cruz Alta (Rs)/
Monumento ao imigrante italiano Pejuçara- (Rs)/
Monumento a Marciel Terra-Tupanciretã (Rs) /
Monumento à Cidade da Paz de Cidade de Joia(Rs)/
Monumento a mecanização agrícola-Tucunduva (Rs)/
Painel do Monumento ao Centenário - Júlio De Castilhos (Rs)/
Monumento histórico e a produção-Tupanciretã (Rs)/
Monumento ao Agricultor, Agropan-Tupanciretã (Rs)/
Monumento Ao Projeto Raízes-Cruz Alta (Rs)/
Monumento ao Centenário de Laranjeiras do Sul-Laranjeiras do Sul (Pr)/
Monumento A Cuia, Cruz Alta (Rs)/
Cascata De Sereias, Balneário Camboriú (Sc)/
Monumento a "Lenda da Panelinha",Cruz Alta (Rs)/
Ondas - Praças de Balneário Camboriú (SC)/
Monumento aos Pescadores - Balneário Camboriú (Sc)/
Escultura Família Zanette - Carlos Barbosa (Rs) /
Praça da Escultura Musolini Cechinel - Balneáriu Camboriu (Sc)/
Escultura da Estrada da Rainha - Balneáriu Camboriu (Sc)/
Escola de Escultura Ariribá - Balneário Camboriú (Sc)/
Escola de Esculturas Nova Esperança - Balneário Camboriú (Sc)/
Monumento a cidade de Rodeio - Rodeio (Sc)/
Escultura no Pier da Barra Sul - Balneario Camboriu (Sc)/
Monumento a João Goulart - Balneário Camboriú (Sc)/
Monumento Malwee Com Arte- Pomerode (Sc)/
Escultura Pública Magno Martins (IPUF) Florianópolis (Sc)/
Monumento a Rovilho Bortoluzzi-Xanxerê (Sc)/
Escultura Escola Santa – Balneário Camboriú (Sc)/
Praça do Aeroporto de Navegantes- Navegantes (SC)

**Endereço : Rua Vietnã, 65 / Balneário Camboriú - Santa Catarina
CEP 88338-076 / Brasil
Telefone/ whatsApp: 55 047 988198415
Endereço de e-mail: jorgeschroder@gmail.com**

Blog pessoal: WWW.jorgeschroder.blogspot.com
Instituto IJS: WWW.institutojorgeschroder.blogspot.com.br
AIESM: http://www.aiesm.com/artista-en.asp?ID_Struttura=814
ISSA: <http://www.world-issa.com/members/list.jspx>

<http://mapacultural.sc.gov.br/agente/7980/>
<https://www.facebook.com/jorge.schroder.5>
<https://www.instagram.com/jorge.schroder.5/>
<https://www.facebook.com/InstitutoJorgeSchroder>
<https://www.instagram.com/institutojorgeschroder>



CLIPAGEM

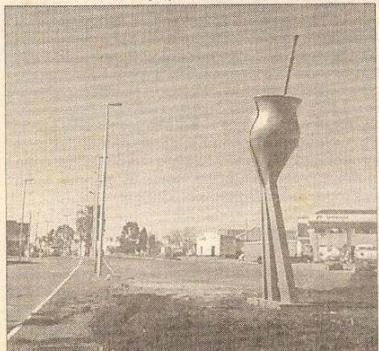
 **CORREIO DO PVO**
O JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO E TIRAGEM DO RIO GRANDE DO SUL — FUNDADO EM 1º DE OUTUBRO DE 1895
Impresso simultaneamente em Porto Alegre, Carazinho e São Sepé. Transmissão digital por satélite. Assinatura mensal — Capital: R\$ 9,00 —
ANO 104 — Nº 288 PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1999



CUIA — Valorizar o tradicionalismo gaúcho de Cruz Alta. Este é um dos objetivos do retorno de um monumento em forma de cuia, com 7,2 m, estrutura de aço e revestida de resina de poliéster e fibra de vidro, na rotunda da avenida Saturnino de Britto. A inauguração oficial da obra está prevista para o dia 23 de julho.

Cuia volta a embelezar a rotunda da Saturnino

Valorizar o tradicionalismo gaúcho no município. Esse é um dos objetivos do retorno de um monumento em forma de cuia, na rotunda da avenida Saturnino de Britto. A cuia sempre fez parte do cenário, mas foi retirada, há algum tempo, sob protestos da comunidade. Agora, ela volta a embelezar o local. O projeto, segundo o prefeito em exer-



A cuia desperta a tradição em época de Coxilha

cício, Pedro Luiz Haag dos Santos, era um desejo da antiga administração do município, mas só agora foi possível concretizá-lo. A novidade, dentro do programa Cidade mais Bela, faz parte dos trabalhos de infra-estrutura que estão sendo desenvolvidos na avenida, como a ornamentação dos canteiros principais. "A cuia foi criada pelo artista Neco Schoroder, que conseguiu captar a cultura gaúcha de forma marcante", destaca. Pedrão diz que a inauguração do local está prevista para a semana de realização da 19ª Coxilha Nativista, ressaltando a importância do evento e deixando a cidade em ritmo tradicionalista. "Estamos valorizando aquilo que a cidade tem de bonito, a fim de agradar também aos visitantes", comenta.

O prefeito frisa que os trabalhos de melhorias também serão realizados em outros locais da cidade e, pede a compreensão da comunidade, pois de forma gradativa os serviços serão concluídos.

Díario Serrano - Cruz Alta, 11 de Julho de 1999 - 11

CASCATA DE SEREIAS

UMA OBRA QUE VALORIZA A CULTURA DA REGIÃO

MONUMENTO ESTÁ DESPERTANDO GRANDE INTERESSE DOS TURISTAS QUE VISITAM A PRAIA MAIS PROCURADA DE SANTA CATARINA

Balneário Camboriú recebeu no final do ano passado um monumento de 8m20cm que está despertando grande interesse nos turistas que visitam a praia mais procurada de Santa Catarina. Assim como o teleférico e o Cristo Luz, a Cascata de Sereias também já é vista como um dos principais atrativos do município devido à sua beleza e por estar situada na Avenida do Estado, principal acesso de visitantes que chegam à balneário pela BR-101. No total, foram 60 dias de trabalho desde o início do projeto até a sua concretização. Para o prefeito Leonel Pavan (PDT), a obra valoriza a cultura da região, incrementa o turismo e embeleza a cidade.

As quatro sereias do projeto inicial ganharam mais duas figuras mitológicas. Uma delas foi colocada em frente ao monumento, enquanto a outra ganhou lugar de destaque sobre uma área gramada, como quem espera a vez para se banhar na cascata. Segundo o artista plástico Jorge Schroeder, 38 anos, as sereias foram colocadas sobre as taças compondo uma única estrutura de visualização e permitindo que as de baixo sejam banhadas pelas de cima. "Traduz exatamente o que o povo entende e interpreta", explica o artista.

Na parte superior, uma das sereias segura uma figura que simboliza o Sol, marca registrada do governo de Balneário Camboriú. A movimentação de 40 litros de água por hora é feita através de um sistema hidráulico e distribuída em diferentes pontos. A água utilizada é sempre a mesma, evitando desperdícios.

O monumento é uma composição onde as sereias simbolizam o mar, o Sol a economia baseada na indústria do turismo e as luzes com oor e brilho iluminam as noites quentes de Balneário Camboriú.



Cascata é uma composição onde as sereias simbolizam o mar, o Sol e a economia baseada no turismo

Balneário Camboriú, 20 a 26 de julho de 2001

TRIBUNA CATARINENSE

CULTURA

Monumento aos pescadores em Laranjeiras

Justa homenagem à primeira atividade econômica de BC

Os pescadores também foram lembrados neste dia 20, aniversário de Balneário Camboriú. Logo mais, às 10 horas, será inaugurada a obra do artista plástico Jorge Schröder, implantada na rotatória de acesso à praia de Laranjeiras, e que homenageia essa atividade.

O "Monumento aos Pescadores" é uma obra de arte feita em bronze fundido, aplicado sobre uma base composta de pedras de granito, artesanalmente talhadas mostrando figuras humanas no momento em que retiram peixes com a rede. A homenagem lembra que a pescaria já foi a principal atividade econômica nessa região, mas alguns pescadores ainda retiram seu sustento do mar.

A obra foi feita com a figura de seis pescadores, dispostos em posição circular, lembrando o cerco aos peixes. Suas expressões e gestos são bem definidos nas esculturas em tamanho natural, com aproximadamente 160 quilos de bronze, cada uma. Os peixes, de espécies diversas, aparecem em escala pouco maior que o tamanho normal, e



Monumento relembrava que a pescaria já foi a principal atividade da região

são banhados por jatos d'água que surgem do centro da rede. "É uma justa homenagem que fazemos a estes homens e suas famílias", destaca o prefeito Leonel Pavan. Circundando as peças, um conjunto de

pequenos jatos de água determina a movimentação e o contorno do monumento. Para interagir com a natureza, um dos pescadores, aparece sentado sobre um tronco, segurando uma vara de pescar.

Escultor Jorge Schroder presente na Bienal Internacional do Chaco

Na última semana de julho de 17 a 24, foi realizado a Bienal Internacional das esculturas na cidade de Resistência - Chaco. Nesta edição foram convocados dez dos melhores artistas do mundo para realizar, na praça mais importante da cidade, uma obra original e inédita.

Durante o evento passaram mais de 150 mil pessoas para conhecer e ver as criações dos artistas. Entre os países convocados estava: Alemanha, França, Áustria, Tailândia, Argentina, Brasil, entre outros. Como artista representante do país, o catarinense, Jorge Schroder impressionou com sua obra.

O material da invenção foi madeira de "PALO SANTO" própria desta região, muito dura, usada até como remédio pelo povo do Chaco. Segundo o mesmo "trabalhei com motosserra e esmerilhadora apesar do tempo chuvoso e muito frio. Muitas pessoas chegaram ao local para ver os escultores trabalhando, foi muito organizado", finalizo.

O escultor acrescentou estar encantado com Resistência, já que a mesma tem mais de 500 obras, distribuídas pela cidade. Chamou a mesma de "capital sul-americana das esculturas", e felicitou a Fundação Urunday pela organização da Bienal deste ano.

Em relação ao prêmio da melhor escultura afirmou, "todos os artistas são muito humanos, é bom compartilhar com estas pessoas a mesma energia. Conversei com o tailandês, o alemão, francês e o austriaco de maneira amistosa sem nenhum preconceito, a cidade da Resistência é

Calábria, em sua terra natal, 1982. Até o início dos anos 90 manteve ritmo incessante de exposições anuais em cidades como: Flóridaopolis, São Miguel do Oeste, em Santa Catarina, Tupancireta, Júlio de Castilhos, Caxias do Sul e Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Em 1989 expôs em Porto Alegre, Galeria Bublitz Decaedro. Criou troféus e monumentos públicos, como o Monumento à Paz, em Jóia, RS. Mantém atualmente seu atelier em Balneário Camboriú, SC.

Em Balneário Camboriú – SC, as obras do catarinense se encontram distribuídas pela cidade. Entre elas se destacam:

Monumento Esculturas no Início da Avenida Atlântica - Pontal Norte Faz parte de uma série de peças realizadas pelo escultor, intituladas como Força do Inusitado; feitas de bronze soldado e resina acrílica.

Monumento Escultura na 4ª Avenida Com representativa forma geométrica, a peça do artista também faz parte da série Força do Inusitado. Com parte acrílica translúcida e parte metálica, que se interligam para formar uma relação de convivência de formas amorfas e orgânicas.

Monumento aos Pescadores Obra figurativa realizada em bronze fundido, representando uma prática local que é o arrastão, onde um grupo de homens retira uma rede cheia de peixes em meio a água, dando a impressão do local onde realmente ocorre o trabalho. A obra segue uma linguagem própria do meio, vila de pescadores e tem até como

"Chicken's World".

•Prêmio do público: Juan Alberto García Construções: Vahé Tokmajyan, (Canadá), obra "Global idea".

•Prêmio dos escultores Efraim Boglietti: Tobel (Alemanha), por Identity.

Prêmios Nacionais

•Prêmio prêmio Osde: Jeremias Salgado (Chubut), obra "Plumas".

•Segundo prêmio Femechaco Salud: Radí Fernández Oliví (La Pampa), obra "Reve de la lluvia".

•Terceiro prêmio Prefeitura de Juan José Castelli - Portal del Impenetrable Hotel: Néstor Confalonieri (Río Negro), obra "Madre Escudo".

•Prêmio das crianças Reinaldo Martínez: Juan Bengler (Chaco), obra "1942".

•Prêmio do público Juan Alberto García Construções: Juan Bengler (Chaco), por "1942".

•Prêmio dos escultores Efraim Boglietti (compartilhado): Juan Bengler (Chaco), por "1942" / Jeremias Salgado (Chubut), por "Plumas" / Radí Fernández Oliví (La Pampa), por "Reve de la lluvia".



BALNEÁRIO

Esculturas gigantes aterrissam no molhe da Barra Sul

Rodrigo Sikorski

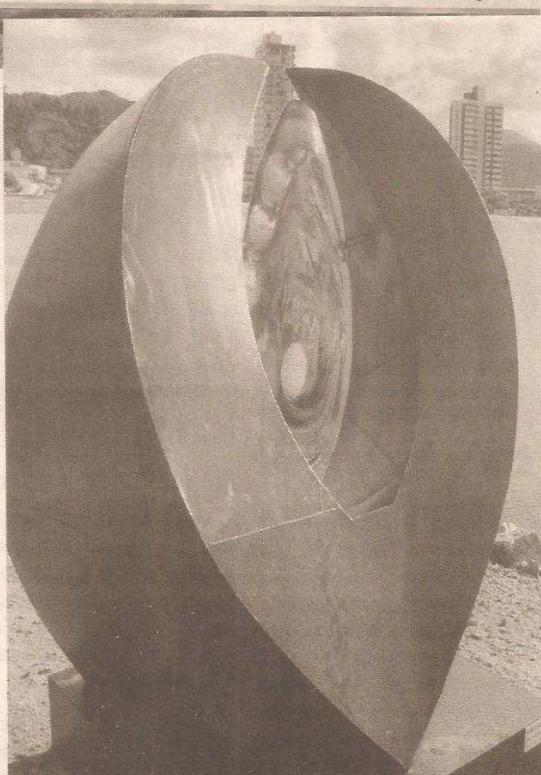


As obras de Pita Camargo e Jorge Schröder fazem parte de uma exposição itinerante que já passou até por Sampa

Será inaugurada hoje à noite no molhe da Barra Sul, em Balneário Camboriú, uma exposição porreta de esculturas gigantes assinadas pelos artistas Pita Camargo e Jorge Schröder. São 12 esculturas que já rodaram o estado e estiveram por último no Museu Brasileiro de Escultura (Mube), em Sampa. A exposição itinerante fica até 15 de março no cantinho da praia mais badalada do sul do Brasil. Sua realização só foi possível através do projeto aprovado pela lei estadual de incentivo à cultura, em 2003.

Pita Camargo é catarinense e é artista plástico há mais de 20 anos. Ele sempre gostou de moldar formas tendo a natureza como inspiração; e depois, expô-las ao ar livre para que o público tivesse acesso no seu ambiente de criação. Em 1993, ele começou um projeto de criação do museu marítimo em Bombinhas, lançando ao mar uma de suas obras próxima à Reserva do Arvoredo. Na exposição itinerante, Pita Camargo esculpiu em mármore e granito, enquanto o gaúcho Jorge Schröder utilizou alumínio, bronze e latão. O tamanho das esculturas varia de 1,90 m a 3,20 m e o peso pode chegar a duas toneladas.

Os sabichões das artes expli-



O casamento da arte com a natureza sempre deu jogo

cam que os artistas têm processos diferentes de criação. Desenhista e gravurista, Pita Camargo trabalha lascando enormes pedras a fim de buscar a simplificação da forma. Blocos de granito e mármore são destruídos para ressurgirem numa reconstrução abstrata. São formas arredondadas inspiradas na natureza e no corpo humano, texturas e espaços vazados que passam a idéia de leveza e movimento num material que é pesado, frio e duro.

O processo criativo de Jorge Schröder é muito mais metódico. Sua idéia parte da elaboração do desenho, segue para a confecção de modelo em madeira, passa pela

fundaçõe dos modelos no material desejado e, por fim, resulta na execução das peças. Nesta exposição, utilizou metal para mostrar a ocupação agressiva das cidades, especialmente na cidade que escolheu para morar: Balneário Camboriú.

A exposição já passou pelas cidades de Jaraguá do Sul, Joinville, Floripa e Itajaí, onde ficou no campus da Univali. Só uma dica: o povoaréu que for visitar a exposição, principalmente se levar a filharada, deve ficar atento à instalação elétrica, já que o local não tem aquela infra-estrutura toda. No mais, é só curtir a paisagem.

RR

ARTE

Criatividade e formas ao ar livre

Jorge Schröder, gaúcho radicado em Balneário Camboriú, e Pita Camargo, de Blumenau, terão suas obras expostas em SP

RAFAELA GIORDANO

Escuras catarinenses poderão ser vistas a partir da próxima semana em São Paulo. Os artistas plásticos Pita Camargo e Jorge Schröder foram convidados para expor suas criações no Museu Brasileiro de Escultura (MuBE). A Mostra Itinerante de Esculturas de Grande Porte será inaugurada no dia 18 próximo e permanecerá aberta até 18 de novembro.

Acreditamos que a boa repercussão do trabalho itinerante realizado no Estado influenciou o convite do Museu Brasileiro de Escultura – afirmou Pita Camargo enquanto acompanhava na tarde de terça-feira os prepa-

rativos para o transporte das peças.

A Mostra Itinerante foi levada para Jaraguá do Sul, Joinville, Itajaí e recentemente para Florianópolis. Quem passou pela frente do Centro Integrado de Cultura (CIC), com certeza reparou nas peças expostas no jardim frontal da instituição.

Ainda no CIC, as peças foram lavadas, polidas e embaladas para a viagem até São Paulo.

Vitalizada por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a mostra foi composta por obras de Camargo e Schröder produzidas durante o último ano. Com o mesmo apoio usado para realizar as esculturas, a exposição será levada a São Paulo. No MuBE, as peças também serão expostas ao ar livre, até mesmo porque algumas delas precisam ser transportadas com o auxílio de um guin-

cho, o que não permite que sejam levadas para o interior de um museu.

Não só as esculturas integram a mostra. De acordo com Camargo, há a exibição de um vídeo no qual os artistas demonstram como são feitas as obras. Camargo mostra seu estilo, no qual estão incluídas as etapas de quebra,

desconstrução e construção das peças. Ele costuma trabalhar com mármore e granito, enquanto o colega Schröder utiliza materiais como latão, alumínio e resina. O processo usado por Schröder inclui corte, solda e montagem. O vídeo, onde é apresentado tudo isso, acompanha a exposição em São Paulo.

Ao retornar da Capital paulista, material deverá percorrer outras cidades catarinenses, mas o objetivo dos artistas será levar para outros estados. E ainda que cada cidade em que passeasse a mostra ficasse com uma obra.

– Não temos a tradição de escultura no Estado e uma mostra assim permite que as pessoas entrem em contato com esse tipo de arte – afirmou Camargo, que em 2001 participou do Simpósio Internacional de Esculturas de Brusque, uma outra iniciativa no Es-

tado voltada à arte.

O blumenauense Pita Camargo começou a envolver-se com arte quando tinha ainda 11 anos. Gostava de desenhar. Com o tempo, percebeu que os materiais mais apreciados eram o bronze e o granito e passou a dedicar-se a elas. A primeira escultura foi realizada em 1985 e desde então, ele expôs em diversas cidades catarinenses.

Schröder nasceu em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, mas reside em Santa Catarina há sete anos. Ao longo da carreira, trabalhou em ateliê de diversos artistas, viajou para diferentes lugares na América Latina, além da Itália, onde fez estudos e pesquisas que determinaram a tendência escultórica no uso de metais e de materiais sintéticos.

rafaela.giordano@diario.com.br



JORNAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FALE COM A REDAÇÃO: jornalismo@jornalbc.com

cidade

DE 06 A 12 DE DEZEMBRO DE 2007 3

Homenagem ao ex-presidente João Goulart

Segundo relatos, Jango costumava ficar sentado olhando o mar e também brincando com os filhos

Imagem de Jango fica à beira-mar, na Barra Sul.

Dagmara Spautz

Você sabia que o ex-presidente João Goulart costumava veranear em Balneário Camboriú? Pois o ilustre visitante receberá uma homenagem da Prefeitura. Uma estátua de Jango em tamanho natural, acompanhado de seus dois filhos, foi instalada exatamente no lugar em que ele se sentava em um banco com as crianças, em frente ao restaurante Lago da Sereia, na Barra Sul, de frente para o mar. O local era onde ficava sua residência de verão. A inauguração oficial acontece às 18h30 de hoje (06), dia do aniversário de morte de João Goulart.

A estátua foi feita pelo escultor Jorge Schroeder. Quando convidado a executar a homenagem, o artista decidiu fazer um monumento diferente, em que o visitante pudesse interagir com a imagem. "Coloquei Jango sentado, como segundo relatos ele costumava ficar, em um banco também parecido com os da época. Os filhos ao lado dele são para lembrar que esse era o lugar que ele escolhia para estar com a família", conta.

Schroeder trabalha com esculturas desde 1980, em especial com metais, e está em Balneário Camboriú desde 1992. A ideia dele é de uma nova concepção de homenagem a uma personalidade ilustra, fugindo do tradicional e impersonal busto no meio da praça. No Brasil esse tipo de escultura já existe no Rio de Janeiro, onde descansam em frente à orla de Copacabana o poeta Carlos Drummond de Andrade; e em Porto Alegre, em que o também poeta Mario Quintana passa os dias sentado num banco de praça no centro da cidade, acompanhado de Drummond.

Schroeder fez muita pesquisa para retratar com fidelidade o ex-presidente. "Conversei com gente que lembra dele por aqui, que conviveu com ele", revela. Entre outras coisas, descobriu que Jango passou a freqüentar Balneário Camboriú – na época ainda Praia de Camboriú, já que pertencia à cidade vizinha, ainda na década de 50 – e manteve a casa na avenida Atlântica até 1964, quando se tornou exilado político e teve seus bens cassados pela ditadura militar.

A estátua foi construída em bronze e é um convite para sentar ao lado do ex-presidente e apreciar a bela paisagem da orla da principal praia do Sul do País.

Inauguração da Obra de Arte

Dia 14 de março de 2008, a Prefeitura Municipal de Rodeio inaugurou uma importante Obra de Arte, na Praça dos Expedicionários.

O Projeto: ARTE EM ESPAÇO PÚBLICO agraciou

a cidade de Rodeio com a Obra que representa a extração da madeira pelos imigrantes e da maneira como era trabalhada (cunha).

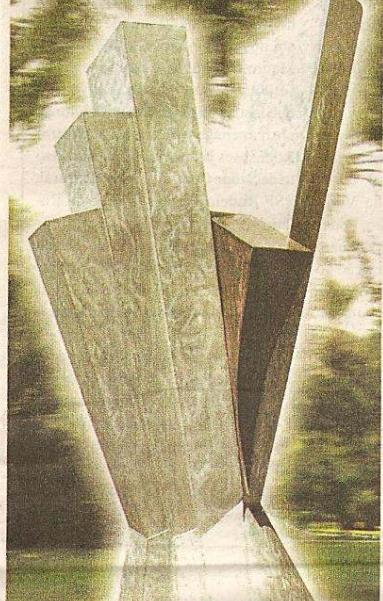
"Na obra de Jorge Schröder, esta potencia-

lidade histórica do extrativismo e da obstinação de seus precursores com seus machados e cunhas, dando força a uma atividade de progresso, que hoje mesmo questionada, teve decisiva colaboração

pra o desenvolvimento desse povo".

A obra realizou-se graças à participação do Governo do Estado, da Kyly (empresa apoiadora), FUNCULTURAL e a Prefeitura Municipal de Rodeio.

SCHRÖDER
ESCOLTOR



A inauguração contou com a presença do Sr. Prefeito, Vice, Vereadores, Secretários, funcionários públicos, imprensa, Rádio Trentina, empresários, crianças e do povo em geral. O prefeito agradeceu ao escultor, aos incentivadores e convidou a todos para que ajudem na preservação dessa obra tão significativa para Rodeio.

página 3

DE BC PARA O MUNDO

Balneário Camboriú, julho de 2018 19

Jorge Schröder esculpe sua história em Balneário

Natural de Cruz Alta (RS), o escultor Jorge Schröder ainda morou na época de estudante por três cidades gaúchas (Porto Alegre, Ijuí e Passo Fundo) até adotar Balneário Camboriú, há mais de 20 anos. "Podemos nascer onde nossos pais estão, mas temos a capacidade de escolher onde será nosso destino", afirma.

Desde 1980 ele vive da escultura e de ações culturais. Quando escolheu morar aqui, em meados de 1997, levou em consideração a logística de localização privilegiada e o fato de a cidade estar em uma microrregião com população expressiva e de alto nível cultural em decorrência dos imigrantes. Os traços de cidade cosmopolita também seduziram o escultor.

Com formação ligada à arte, Jorge se envolveu desde cedo com curadorias, eventos e integrando entidades, inclusive internacionais. Aqui não foi diferente. Ele acredita que participar de conselhos municipais é uma forma de contribuir para o crescimento da cidade, um meio de agradecimento pela acolhida.

Jorge também participa bastante de eventos fora, produzindo, trocando informações e expondo. Sempre leva o nome de Balneário, porque acha importante divulgá-lo, porque ainda somos desconhecidos, em países fora da América do Sul.

Ele assumiu essas experiências de troca para si e criou o Instituto Jorge Schröder, para fomento à escultura. Através dele organiza encontros de escultores e promove o intercâmbio cultural. O resultado, além de todo conhecimento compartilhado e a possibilidade de interação entre artista e público, vem ajudando a compor exposições ao ar livre por Santa Catarina.

Até agora já são três espaços consolidados: Pedra Branca em Palhoça com sete obras de diferentes escultores catarinenses; o Jardim das Esculturas na cidade de São José com oito obras de mármore de escultores de todos os continentes do mundo e Parque com Arte, no Parque Raimundo Malta, de Balneário Camboriú, este com 28 obras. Ele entende que criar esses espaços será um legado para a cultura e para o turismo de Santa Catarina.

Além do Parque, Balneário também conta com outros monumentos importantes que levam a assinatura do artista, como a Cas-



cata das Sereias, os Pescadores da Praia de Laranjeiras e a escultura do ex-presidente João Goulart com os filhos, na Avenida Atlântica.

Hoje, o artista que tem Balneário Camboriú como cenário das janelas de seu ateliê, tem obras em museus de arte, universidades, parques, locais públicos de várias cidades e acervos de pessoas físicas e empresas em 15 países diferentes.

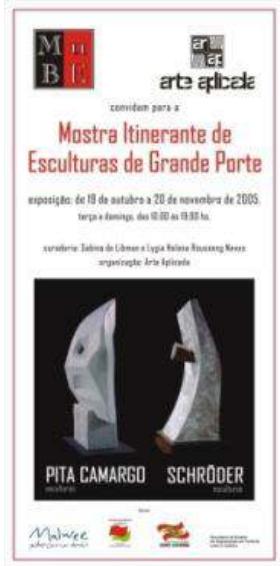
"Os artistas aprendem a sobreviver com sua arte. Adaptar a vida ao fazer arte é tarefa difícil, mas não impossível, tem muito de persistência, sorte, dedicação e um pouco de talento", afirma.

Jorge segue impulsionando a arte com a promoção de eventos no Estado. O próximo acontece em setembro, no Parque da Malvea, em Jaraguá do Sul, mas uma oportunidade para receber estudantes e novos escultores.

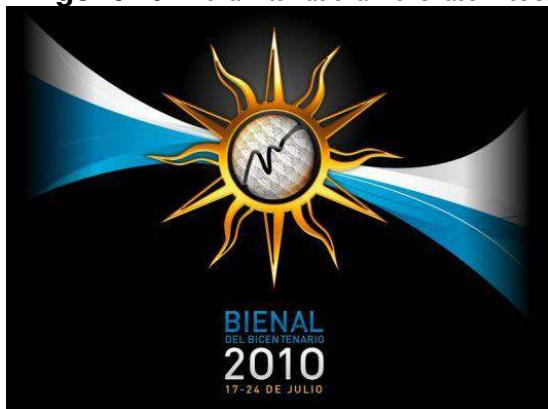
"Penso ser esta a intenção maior. Os profissionais realizando seus trabalhos e um contingente de pessoas observando e aprendendo com se faz, neste aspecto há uma valorização do trabalho, pois assim se percebe a complexidade e dificuldade da realização das obras do seu início no bloco bruto ao resultado como obra de talento", finaliza.

PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIOS E EXIBIÇÕES INTERNACIONAIS

***Brazil-** Exposição de Esculturas no MUBE, Brazilian Sculpture Museum - São Paulo, 2015



***Argentina-** Bienal Internacional Del Chaco- Resistência, 2010



***Thailand-** The 6 Thailand International Wax Sculpture , 2011



***Argentina-** V International Contemporary Sculpture Salon, Buenos Aires , 2012



El Museo Metropolitano
de Buenos Aires

V Salón Internacional de Escultura Contemporánea

Inauguración 14 de Marzo de 2012

Curadora Alicia Cunto



***Argentina-** Sculpture Symposium Primer Del Mercosur, Posadas, 2012



***Suiça-** Symposium international de sculpture Morges- 2013



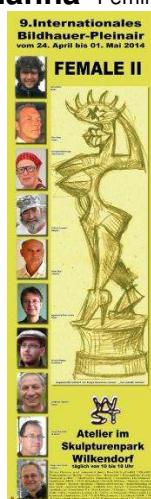
***Dinamarca-** Hoejer Internationale Traeskulptur Symposium, 2013



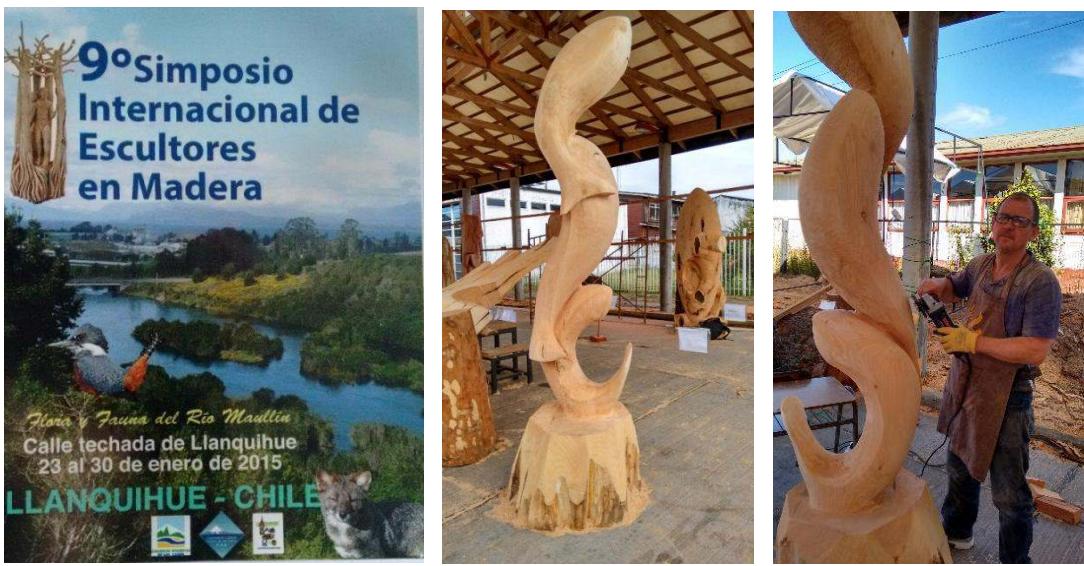
***Costa Rica** - Simposio Internacional de Escultura de Mármore, Puntarenas - 2013.



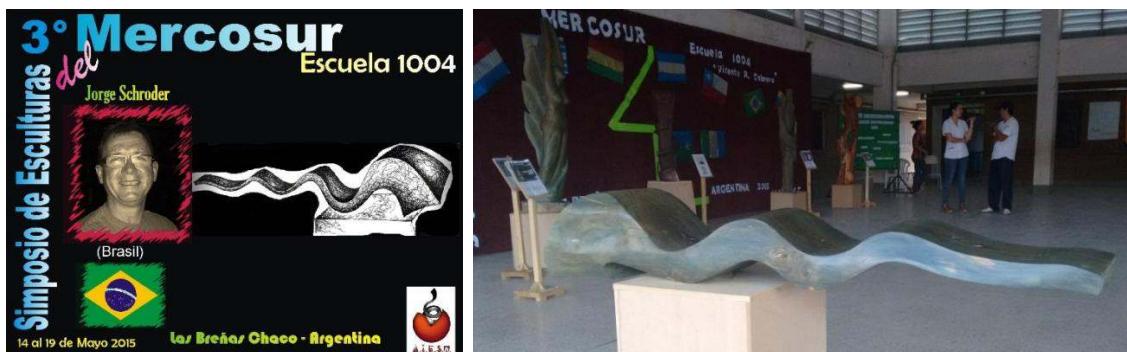
***Alemanha-** Femini 8. InternationalenBildhauer, Pleinair Germani- 2014



***Chile-** 9º Simposio Internacional de Escultores en Madera Llanquihue - 2015



***Argentina-** 3er. Simposio de esculturas del Mercosur / Escuela 1004 - Ciudad de Las Breñas, Chaco - 2015



***Brasil-** 3º simposio internacional de escultores Santa Maria/RS, 2015



***Romênia**- Simpozionul international de sculptură monumentală în travertin, Caransebeș - 2016



***Brasil** - 4º Simpósio Internacional de Escultores, Bento Gonçalves RS- 2016

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA APRESENTA:

4º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTORES
Bento Gonçalves - RS - 2016

Um momento único para você conhecer de perto
obras de artistas com renome mundial.

VENHA PRESTIGIAR.

Jo Kley - Alemanha		Majid Haghiki - Irã	
Ümit Turgay Durgun - Turquia		Francesca Bernardini - Itália	
Antonis Myrodias - Grécia		Nando Alvarez - Espanha	
Jerome Symons - Países Baixos		Qian Sihua - China	
Jorge Schröder - Brasil		François Weil - França	

DE 4 A 27 DE NOVEMBRO

Rua Dr. Rolando Gudde:
Fundos, Dall'Onder Grande Hotel
Bento Gonçalves - RS - Brasil

Realização:

Financiamento:

Patrocínio:

Apoio:

Large bronze sculpture by Jorge Schröder on a stone base.

***República Checa** - Metalove Sympozium , Mladé Boleslaví, 2017

METALOVÉ SYMPOZIUM
PÁTÉ MEZINÁRODNÍ SETKÁNÍ UMĚLECKÝCH KOVÁŘŮ A SOCHAŘŮ
V MLADÉ BOLESLAVI

Areal Střední průmyslové školy

Pondělí 12. – pátek 16. června 2017

Pro veřejnost otevřeno každý den od 9:00 do 17:00 hodin

Uměleckí kováři a sochaři:

- Česká republika – David Čermák a Vítězslav Bobáček
- Spojené státy americké – John Haley III.
- Nový Zéland – Steve Molloy
- Brazílie – Jorge Schröder
- Norsko – Tøbbe Malin
- Austrálie – Matt Hill

Dopravný program:

- Úterý 13. – středa 15. června 2017
- Dřevorezbari budou tvorit na téma „Barok“
- Romana Krestýnová, Martin Kučera, Václav Lemon

V pátek 16. června 2017

- 15:30 „Grilovačka“ rádia Signál, 16:00 Taneční vystoupení Jazzdance,
- 16:30 koncert Sto zvířat.

Small image showing several metal sculptures displayed outdoors.



*Argentina – 4to Simposio Internacional de Esculturas- Barrancas / Patagonia, 2017



*Alemania - 12 Internationales Bildhauerpleinair- Berlin, 2017



*Argentina - Simposio Internacional de Escultura Eldorado, 2017



***FRANÇA** - 27 Festival de Sculpture Camille Claudel- La Bresse, 2018



***Brasil**- 1º Simpósio Sul-americano de Esculturas de Itapuã-ViamãoRS, 2018



***China** - Tong He International Sculpture Symposium 2018



*Argentina- 2° Simposio Internacional de Escultores/ Avellaneda



*Argentina- 3° Encontro de Escultores Internacionais- Corrientes



*Nepal – International Sculpture Symposium 2020, Baglung.



*Brasil – Projeto de Escultores nacionais e Internacionais Pico Malwee- Jaraguá do Sul



Espanha- ARTIFEX'23 sculpture symposium of gilena (seville), 2023



Artista Seleccionado Edición 2023

Jorge SCHRÖDER



BRASIL

Obra para Artifex'23
Título: "Tiempo de expansión"
Medidas: 150 x 60 x 30 cm.



Jorge Schröder nació en 1962 en la ciudad de Cruz Alta, Brasil. Formado como Técnico en Diseño de Mobiliaria y Licenciado en Diseño Industrial, ha participado en más de 200 exposiciones individuales y colectivas, tanto individuales como colectivas y participando en Salones de Arte nacionales e internacionales. Ha representado a Brasil en 25 Simposios Internacionales de Escultura en Argentina, Uruguay, Chile, Perú, Bolivia, Paraguay, Costa Rica, Centroamérica, América del Sur y América Central. Tiene obras en colecciones de Museos de Arte Universitarios, Parques de Esculturas, espacios públicos, galerías y colecciones privadas.

Actualmente dirige el Instituto Jorge Schröder, Institución de utilidad pública integrada por su taller de escultura y un espacio para la formación en el campo de Eventos de Escultura (International) con sede en Itajaí, miembro del Comité de ISSA (International Sculpture Symposium Alzira) con sede en China.

Ha desempeñado los cargos de Conservador de Culturas en la Ciudad de Cruz Alta y Balneario Camboriú, Curador de exposiciones y exposiciones en Fundaciones de Cultura, Conferencista, Coordinador de Eventos Municipales e Internacionales, entre otros. Actualmente es profesor universitario, ya sean Simposios, Encuentros de Escultores o Talleres de Aprendizaje.

Mención su taller escuela en Balneario Camboriú, donde ejecuta obras de arte y Monumentos Pájicos e imparte cursos para aprendices. Mencionar que ha sido galardonado con la Medalla al Mérito Cultural Comendador Cruz e Souza en el año 2012.

En su obra "Tiempo de expansión" define el Campo como la imagen en movimiento de la eternidad, donde las líneas se expanden hacia el pasado y el futuro; el centro de la escultura representa el tiempo presente, compactado con volutas que giran y giran en el espacio, liberando imágenes hacia el futuro. Es en la referencia del centro donde nos encontramos, el espacio donde el ser piensa y sintetiza la información que transita de un tiempo a otro.

Financiado por:
la Unión Europea
Instituciones de:
Plan de Bicentenario,
Transformación y Resiliencia
A
Junta de Andalucía
C
Ayuntamiento de
Málaga
C
Universidad de Málaga

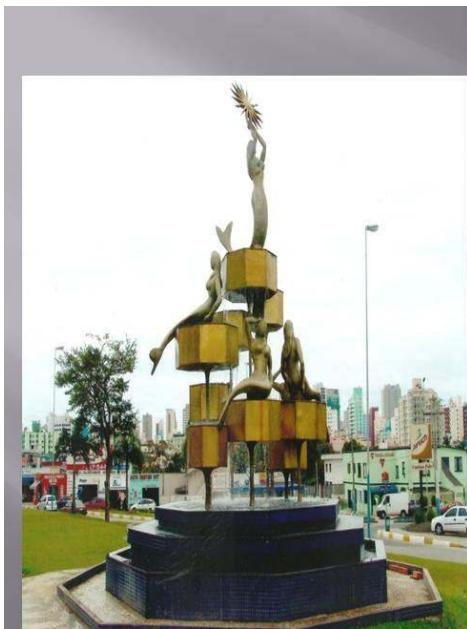


*ITALIA - 27° Simposio internazionale di scultura su pietre del friuli –(Italy) 2024





MONUMENTOS E ESCULTURAS PÚBLICAS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ



ESCALUTURAS PÚBLICAS - Balneário Camboriú



Monumento aos Pescadores- Laranjeiras





FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	____/2026
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviço Especializado <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> _____ Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços consumo
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	Nº 416/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico ou empresa especializada para a criação artística, confecção, fornecimento, transporte e instalação de 01 busto em Bronze fundido com pedestal em concreto aparente, devidamente impermeabilizado com placa em aço inox em homenagem ao Sr. Adiomir Serrão. Através inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA	<p>A necessidade que motiva a presente contratação, decorre da intenção da Administração Municipal em reconhecer e preservar a memória histórica do Sr. Adiomir Serrão, cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento comunitário de Balneário Camboriú.</p> <p>O homenageado exerceu a Presidência da Colônia de Pescadores Z-7 entre os anos de 1969 e 1982, período em que foi determinante para a organização e fortalecimento da classe pesqueira local, defendendo os interesses dos pescadores artesanais e promovendo melhorias nas condições de trabalho e qualidade de vida das famílias envolvidas.</p> <p>Além disso, exerceu mandato como Vereador no período de 1979 a 1983, reforçando sua atuação no serviço público e sua dedicação ao desenvolvimento social e institucional do município.</p> <p>3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL</p> <p>A contratação está alinhada ao interesse público e institucional da Subprefeitura, respeitando o PPA e às políticas de valorização da memória histórica, cultural e social do Município de Balneário Camboriú, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, da cultura tradicional da pesca artesanal e do patrimônio urbano.</p>
VALOR NESTE ANO	R\$ 38.600,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	68.1 - Administração da SUBRS - Sub Prefeitura Região Sull.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL



	DESPEZA: 432- 3.1.90.00.00. Informamos que esta solicitação se dá em conformidade com o pedido expedido do gabinete da Casa Civil através do Memorando na 81973/2025. E em razão deste necessita-se suplementar, por não haver saldo suficiente para esta demanda por tratar-se de uma situação não prevista no orçamento desta pasta.
ASSINATURA DO GESTOR/ RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO / ASSESSORIA CONTÁBIL		<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento
--	--	---

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MILITAO JOSE e GRASIELA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4C41-52AE-E978-2BA7> e informe o código 4C41-52AE-E978-2BA7

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

ANGELITA KOSLowski
Controladora Geral

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

MAGDA BENZ
Secretária da Fazenda

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS**

CNPJ/CPF: **21.098.250/0001-86**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140416138280**

Data de emissão: **11/12/2025 15:01:26**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2026 18:50:01

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MILITAO JOSE e GRASIELA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4C41-52AE-E978-2BA7>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS
CNPJ: 21.098.250/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:24 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **35AF.52E5.3D48.F747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 1

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIÚ

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024487253/2026

Data de emissão: 13/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS

Cód. contribuinte: 222690

CPF/CNPJ: 21.098.250/0001-86

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: VIETNA

Número: 65

Compl:

CEP: 88.338-076

Bairro: DAS NACOES

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 13/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0f00a56b-534a-4592-a466-ebe461713711

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MILITAO JOSE e GRASIELA MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4C41-52AE-E978-2BA7>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.098.250/0001-86

Certidão nº: 3003672/2026

Expedição: 13/01/2026, às 18:58:49

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JORGE SCHRODER - IJS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.098.250/0001-86**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

